



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: CR Maranhão



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO Índio/COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO E O SENHOR ABRAÃO DE JESUS MELO FRANCO, VISANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAR A COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE BARRA DO CORDA/MA, PELO QUE SEGUE:

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS/FUNAI, Fundação Pública Federal, instituída nos termos da Lei Federal nº5.371, de 05.12.67, vinculada ao Ministério da Justiça, através de sua COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - MA, com sede na Rua Simpício Moreira n.º 1.115 Bairro Centro, Cidade de Imperatriz - MA, doravante nestes termos denominadas LOCATÁRIO E LOCADOR, respectivamente, o primeiro representado pela Senhora **EDILENA EH HUC TORINO KRIKATI**, Coordenadora Regional, portadora do RG nº 041265852010-0/SSP-MA e CPF: 220.536.228-30, residente nesta cidade de Imperatriz, com delegação de competência conferida pela PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 69, DE 3 DE ABRIL DE 2023, e o segundo pelo Senhor **ABRAÃO DE JESUS MELO FRANCO**, portador da Carteira de Identidade nº 031551862006-8, SSP/MA e CPF nº 012.669.343-91, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta Nº 08763.000257/2018-89 e em observância as disposições da Lei nº8.245 de 18 de outubro de 1991 e da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 147/2018, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **Prorrogação da Vigência do Contrato Nº 147/2018 e ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**, conforme Cláusula 10º do contrato de Locação (SEI Nº 0968327), pelo período de 01(um) ano.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do **Contrato Nº 147/2018** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28/11/2025 a 28/11/2026 ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

2.2 O Contrato nº. **147/2018** poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes"

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na lei nº 8.245/91 no art. 24, X, da lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, observando o que consta no Processo nº 08763.000174/2014-66.

- lei 8.666/93, art. 24, X;

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preclusivas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O valor estimado deste Contrato passará a ser da seguinte forma:

| VALOR ANTERIOR      | VALOR ATUALIZADO (6,51%)                                                              |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| R\$ 1.372,58 mensal | R\$ 1.461,93 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos)    |
| R\$ 16.470,96 anual | R\$ 17.543,16 (dezessete mil quinhentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos) |

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 17.543,16 (dezessete mil quinhentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194074 - Coordenação Regional do Maranhão/FUNAI; Programa de Trabalho nº 089673; Natureza de Despesa nº 339036.15, Ação 2000 - Administração da Unidade,

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (SEI nº 9109841) no valor de R\$ 1.559,39 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), para o presente exercício e R\$ 15.983,77 (quinze mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$ 17.543,16 sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

| Período de Execução     | Valor a ser Empenhado |
|-------------------------|-----------------------|
| 28/11/2025 a 31/12/2025 | R\$ R\$ 1.559,39      |
| 01/01/2026 a 28/11/2026 | R\$ 15.983,76         |
| <b>TOTAL GLOBAL :</b>   | <b>R\$ 17.543,16</b>  |

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

x Abraão de Jesus Melo França Imperatriz, MA 06 de outubro de 2025

(Assinado Eletronicamente)  
Edilena Eh Huc Torino Krikati  
Coordenadora Regional

PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 69, DE 3 DE ABRIL DE 2023  
Coordenação Regional do Maranhão/CR-MA, CNPJ: 00.059.311/0057-80  
Locatário

ABRAÃO DE JESUS MELO FRANCO

CPF nº 012.669.343-91

CTL Barra de Corda I - Locador



Documento assinado eletronicamente por Edilena Eh`huc Torino Krikati, Coordenador(a) Regional, em 06/10/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 9199100 e o código CRC E1247E7B.

Referência: Processo nº 08763.000257/2018-89

SEI nº 9199100

*Abraão de Jesus Melo Franco*